



1 **Ata da 8ª Sessão Plenária Ordinária de 2016**  
2 **Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP**

3 Aos 25 de agosto de 2016, no “Auditório Rosário I - República” do Hotel Comfort Downtown, situado  
4 na Rua Araújo, 141, São Paulo - SP, teve início às 14h a 8ª Sessão Plenária Ordinária do  
5 Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo - CAU/SP, sob a direção do Presidente do  
6 conselho **GILBERTO SILVA DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA**. Assinaram a lista de  
7 presença 64 (sessenta e quatro) participantes, dentre os quais 54 (cinquenta e quatro)  
8 conselheiros titulares, 05 (cinco) suplentes de conselheiro no exercício da titularidade, a saber,  
9 Douglas Ellwanger, Fernando Zambeli, João Antonio Danielson Garcia, Sandra Regina da Silva  
10 Duarte, Vasco de Mello, e, ainda, o ouvidor do CAU/SP Affonso Risi. **A) VERIFICAÇÃO DO**  
11 **QUÓRUM:** Foi verificado quórum de 38 (trinta e oito) conselheiros entre titulares e suplentes no  
12 exercício da titularidade para o início dos trabalhos. Para compor à mesa, o Presidente convidou o  
13 Vice-presidente do CAU/SP Valdir Bergamini, e o ouvidor do CAU/SP Affonso Risi. **B)**  
14 **ABERTURA DA 8ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/SP DE 2016. C) EXECUÇÃO DO**  
15 **HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Após a abertura da plenária o Presidente **GILBERTO SILVA**  
16 **DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA** solicita a execução do Hino Nacional Brasileiro. **D)**  
17 **APROVAÇÃO DA ATA DA 7ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2016 REALIZADA EM**  
18 **28/07/2016.** O Presidente **GILBERTO SILVA DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA** inicia a  
19 votação para aprovação da ata supracitada, a qual é **APROVADA** pela unanimidade de 38 votos a  
20 favor. **E) INFORMES DO PRESIDENTE.** O Presidente **GILBERTO SILVA DOMINGUES DE**  
21 **OLIVEIRA BELLEZA** prossegue a pauta com seus informes. O Presidente informa que a revista  
22 do CAU/SP foi entregue aos colegas conselheiros, a qual traz uma série de inovações e tem como  
23 intenção mostrar não somente o dia a dia do Conselho, mas também o papel que ele desempenha  
24 na contribuição à profissão. A publicação vai ser encaminhada para todos os arquitetos  
25 reconhecidos do estado de São Paulo via correios, com a intenção de ser bimestral. Foi realizado  
26 o seminário de arquitetura de interiores pelo GT de mesmo assunto, sendo um evento bastante  
27 importante que contou com mais de 80 participantes, demonstrando a importância do tema e  
28 mostrando que é um aspecto importante da atividade profissional. Até o fim do ano ocorrerão  
29 novos seminários correspondentes à atuação dos GTs e seus assuntos, com inscrição aberta a  
30 todos os profissionais, somente sendo limitada pelo espaço físico. Foi aprovada em reunião  
31 plenária do CAU/BR, na qual esteve presente o Presidente Gilberto Belleza, os procedimentos de  
32 cobrança dos inadimplentes, sendo o CAU/SP obrigado até o final do ano a fazer as cobranças e  
33 a inscrição na dívida ativa dos profissionais que não arcarem com as anuidades do Conselho. A  
34 conselheira **BERTHELINA ALVES COSTA** pede a palavra e sugere que os conselheiros recebam  
35 a pauta dos assuntos da revista do Conselho antes dela ser publicada, para poderem sugerir  
36 assuntos interessantes além dos apresentados pela comissão respectiva. Além disso, sugere que  
37 deveriam ampliar a participação dos arquitetos nos seminários dos GTs pensando em espaços  
38 maiores ou até mesmo em disponibilizar participação via internet. Nesse sentido, o Presidente  
39 **GILBERTO SILVA DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA** informa que o próximo número da



40 revista será sobre patrimônio histórico. **ORDEM DO DIA: 1) APRESENTAÇÃO SOBRE A**  
41 **UTILIZAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS NO ANO – DIRETORIA FINANCEIRA.** O  
42 conselheiro **EDSON JORGE ELITO** inicia sua fala explicando que é a respeito da dúvida que  
43 houve na última plenária a respeito do que são receitas correntes e receitas de capital. São  
44 receitas correntes as receitas tributárias e contribuições patrimonial, agropecuária, industrial, de  
45 serviços de outros, e ainda as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas  
46 do direito público ou privado quando destinadas a atender despesas classificadas em despesas  
47 correntes. Nesse sentido, a aplicação financeira do exercício está no item remuneração de  
48 depósitos bancários, que é uma receita patrimonial dentro das receitas correntes. Já as receitas  
49 de capital são as operações de crédito, alienação de bens, amortização de empréstimos,  
50 transferência de capital, novas receitas de capital, e as receitas de exercícios anteriores, que é o  
51 superávit financeiro. Então, uma coisa é receita de capital, que é a aplicação financeira de  
52 exercícios anteriores que não pode ser usada nas despesas correntes, só para compra de  
53 imóveis, softwares e equipamentos. Outra é a aplicação financeira do exercício em curso, que  
54 pode ser usada eventualmente para pagar as despesas correntes. Portanto, o Conselho não está  
55 pagando despesas com verba das aplicações financeiras do período, mas sim pagando com as  
56 receitas menos aplicação financeira. **2) APROVAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE**  
57 **COBRANÇA DOS INADIMPLENTES.** O Presidente **GILBERTO SILVA DOMINGUES DE**  
58 **OLIVEIRA BELLEZA** inicia sua fala informando que, como dito anteriormente, na última plenária  
59 do CAU/BR foi aprovada a portaria que trata da cobrança dos profissionais inadimplentes, sendo o  
60 Conselho por lei obrigado a efetuar a cobrança de todas as suas verbas de arrecadação, senão o  
61 Presidente responderá judicialmente quanto a isso. O Conselho tem um número de inadimplentes  
62 que não têm quitado com suas obrigações desde 2012, sendo ele obrigado a notificar a cobrança  
63 a todos esses profissionais a partir do quarto ano. Em função disso está sendo iniciado um  
64 processo administrativo para efetuar essas cobranças, sendo que os profissionais que não  
65 realizarem o pagamento serão inscritos na dívida ativa da União. Nesse sentido, o Presidente  
66 destaca que é necessário um grande esforço de divulgação e de publicidade dos procedimentos  
67 para que se tenha o mínimo desgaste nesse processo. O conselheiro Diretor Financeiro **JOSÉ**  
68 **BORELLI NETO** inicia sua fala afirmando que a cobrança é uma obrigação imposta pela  
69 legislação federal, mas que estão organizando-a de uma forma que o profissional tenha tempo  
70 para se organizar, defender-se, e cumprir com sua obrigação. Nesse sentido, existe um  
71 cronograma, sendo a data limite para notificar os arquitetos inadimplentes de 2012, o dia 31 de  
72 dezembro de 2016. O Diretor Financeiro salienta que é uma notificação administrativa, ainda não  
73 judicial, para que o arquiteto que não tinha conhecimento da sua dívida possa ficar sabendo,  
74 tenha um tempo para se organizar e pagar, e ao mesmo tempo possa regularizar a sua situação  
75 antes da cobrança judicial. No primeiro procedimento a Diretoria Financeira faz uma cobrança  
76 administrativa aos devedores por correio com notificação AR. Em seguida, o profissional pode  
77 enviar para o CAU/SP o pedido de impugnação da cobrança, que é avaliado pela Comissão  
78 Permanente de Orçamento e Contas e a Diretoria Financeira, as quais, se considerarem o pedido



79 improcedente, encaminharão nova solicitação de cobrança ao profissional, ainda cobrança  
80 administrativa, podendo ele novamente pedir uma impugnação em segunda instância para a  
81 plenária. No caso de julgar procedente o pedido, a impugnação do profissional vai para a  
82 ratificação da Comissão Permanente de Orçamento e Contas, depois para a plenária, a qual  
83 avalia o pedido do profissional. A decisão plenária pode considerar procedente, se considerar  
84 procedente encerra o processo. Se considerar improcedente vai ser realizada a cobrança. O  
85 Diretor Financeiro destaca que há uma questão burocrática a ser resolvida, que é a necessidade  
86 de o Presidente assinar de próprio punho todas as solicitações de cobranças. Como a estimativa é  
87 de 12 mil inadimplentes, a sugestão é que a plenária autorize o Diretor Financeiro e o Gerente  
88 Financeiro Roberto Reyes a assiná-las para facilitar a carga do Presidente. O conselheiro **LUCIO**  
89 **GOMES MACHADO** pede a palavra e pergunta como fica a situação dos mortos. O conselheiro  
90 Diretor Financeiro **JOSÉ BORELLI NETO** responde que estão encaminhando para a ARPEN um  
91 contrato com algumas observações do Departamento Jurídico do Conselho para que ela forneça o  
92 atestado de óbito de todos os profissionais falecidos, os quais terão baixa antes do envio das  
93 cobranças administrativas. O Presidente **GILBERTO SILVA DOMINGUES DE OLIVEIRA**  
94 **BELLEZA** explica que na próxima semana será assinado um convênio com a ARPEN, Associação  
95 dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo, no qual o CAU/SP fornecerá  
96 toda a lista dos inadimplentes e a ARPEN fornecerá atestado de óbito para todas as pessoas  
97 falecidas nessa lista, visto que só é possível retirar profissionais da listagem através dessa  
98 documentação, mesmo que o Conselho tenha conhecimento do falecimento deles. O conselheiro  
99 **LUCIO GOMES MACHADO** afirma que devem mandar a lista completa de todos os registrados  
100 para evitar que usem o nome do morto para o exercício ilegal da profissão, como às vezes ocorre  
101 na área da medicina. Ademais, questiona como vão resolver o problema das ARs que voltarem  
102 por não serem encontrados os profissionais. O conselheiro Diretor Financeiro **JOSÉ BORELLI**  
103 **NETO** responde que a lei diz que é preciso publicar um edital num jornal de grande circulação  
104 com o nome das pessoas e convocação para que eles sejam notificados, sendo uma notificação  
105 através de edital. A conselheira **BERTHELINA ALVES COSTA** pergunta se a proposta de  
106 cobrança está sendo ampliada visto que o objetivo da cobrança é que o profissional continue no  
107 CAU. O conselheiro Diretor Financeiro **JOSÉ BORELLI NETO** responde que sim, já foi aprovada  
108 pelo CAU/BR a Resolução 61, que estabelece critérios para o pagamento. O Presidente  
109 **GILBERTO SILVA DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA** explana que esteve presente na  
110 plenária do CAU/BR que aprovou a resolução que sanciona o parcelamento da dívida em até  
111 cinco vezes por ano, 25 vezes para cinco anos, mas ela só entrará em vigor em 31 de dezembro  
112 deste ano, então para o processo atual de cobrança ainda não será possível. Ainda informa que  
113 existe uma deliberação do CAU/BR que até dia 21 de dezembro poderão ser parceladas todas as  
114 dívidas em até cinco vezes. A conselheira **MÁRCIA REGINA DE MORAES DINO DE ALMEIDA**  
115 pergunta se não seria mais eficiente para fazer a negociação da dívida caso a caso, vindo o  
116 profissional até o CAU para negociar o quanto pode pagar, já que não estará em vigor a nova  
117 resolução. Nesse sentido, a conselheira dá o exemplo de um profissional que afirmou a ela ter



118 medo de ir ao Conselho para negociar pois não tem condições de pegar uma parcela alta. O  
119 conselheiro Diretor Financeiro **JOSÉ BORELLI NETO** responde que não têm autorização para  
120 isso devido a normatização que receberam. Ademais, afirma que uma das possibilidades  
121 estudadas é disponibilizar um espaço na comunicação enviada ao profissional para que ele  
122 escreva em quantas vezes pode pagar, o que será avaliado e aceito ou não em consulta ao  
123 CAU/BR. A conselheira **MÁRCIA REGINA DE MORAES DINO DE ALMEIDA** responde que está  
124 realmente muito preocupada com o profissional referido, pois ele está desempregado e morando  
125 de favor. O conselheiro Diretor Financeiro **JOSÉ BORELLI NETO** responde que ele pode colocar  
126 isso na carta. O conselheiro **JOÃO CARLOS CORREIA** pergunta como está o caso dos  
127 profissionais que vieram do CREA já sem atuação ou inadimplentes, e destaca que conhece  
128 casos de alguns que não atuam ou ficaram inadimplentes no conselho antigo, migraram para o  
129 CAU, e continuam atuando inadimplentes. O conselheiro Diretor Financeiro **JOSÉ BORELLI**  
130 **NETO** responde que estão solicitando ao CAU/BR uma informação mais detalhada sobre cada  
131 profissional, o que será fornecido pelo SICCAU, sendo necessário esse diagnóstico para poder  
132 analisar caso a caso. O Presidente **GILBERTO SILVA DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA**  
133 afirma que o Conselho entrou em contato com o CREA solicitando essa informação e que eles  
134 irão fornecer toda a listagem dos registros cancelados, o que imagina que retirará um grande  
135 número de nomes da listagem original. O conselheiro **JOÃO CARLOS CORREIA** questiona se por  
136 ser o Conselho uma autarquia federal em alguns casos depois de cinco anos não expiraria o  
137 prazo. O conselheiro Diretor Financeiro **JOSÉ BORELLI NETO** responde que é exatamente por  
138 isso que estão adotando esse procedimento. O conselheiro **RUY DOS SANTOS PINTO JUNIOR**  
139 afirma que na época do CREA depois de dois anos era cancelado o registro e o profissional  
140 parava de dever, ficando apenas com duas anuidades a serem pagas para ele poder regularizar a  
141 sua situação. Ademais, sugere que o CAU/SP faça uma licitação para que no próximo ano tenham  
142 um escritório de cobrança que faça as cobranças por um valor predeterminado e pelas condições  
143 estabelecidas pelo Conselho, o que evitaria ter que fazer uma estrutura dentro dele para tal fim e  
144 economizaria dinheiro. O Presidente **GILBERTO SILVA DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA**  
145 informa que essa interrupção no crescimento da dívida já foi incorporada na nova portaria  
146 aprovada pelo CAU/BR. Ou seja, depois de um ano inadimplente já se interrompe o pagamento.  
147 Entretanto, como essa resolução só entrará em vigor em 31 de dezembro, serão obrigados a  
148 cobrarem os cinco anos já passados. A conselheira **MARCIA MALLET MACHADO DE MOURA**  
149 afirma que se interromper o registro por conta dessa portaria é necessário também interromper o  
150 acesso do profissional ao SICCAU, pois não adianta cancelar e ele ainda ter acesso a RRT. A  
151 conselheira **BERTHELINA ALVES COSTA** afirma que seria interessante permitir que os  
152 profissionais devedores só pagassem dois anos ou se integrassem agora ao CAU, pois cinco anos  
153 é um valor muito alto. Ademais, também pergunta se já estão pensando em traçar o perfil desses  
154 profissionais inadimplentes, como foi discutido na última plenária, pois saber onde estão e como  
155 são esses profissionais é muito importante para traçar qualquer plano de ação. O Presidente  
156 **GILBERTO SILVA DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA** responde que o Conselho não pode  
157 abrir mão de suas receitas, não é permitido pela lei, então serão obrigados a cobrar de qualquer



158 jeito. A partir do ano que vem os profissionais poderão parcelar os cinco anos em 25 vezes.  
159 Ademais, esclarece que essa cobrança é de 2012, mas quando cobram são obrigados a cobrarem  
160 tudo, não podendo ser somente o ano de 2012. A assessora jurídica **DRA. KARINA CRUZ**  
161 esclarece existe hoje uma lei que limita a reposição da execução fiscal no valor de quatro  
162 anuidades. Então, se o profissional deve apenas uma anuidade ele não pode ser cobrado pela via  
163 judicial, por isso que os inadimplentes vão ser cobrados por dívidas a partir de 2012, visto que no  
164 final de 2016 essa dívida prescreve. Sendo apenas uma anuidade não é possível interpor  
165 judicialmente porque o juiz não irá receber, então é necessário que o profissional deva quatro  
166 anos para poderem cobrá-lo judicialmente. Caso isso não aconteça, ou a dívida irá prescrever, ou  
167 será protestada em cartório. O conselheiro **LUIZ ANTONIO CORTEZ FERREIRA** sugere que seja  
168 feita uma ampla publicidade dessas ações do CAU além das medidas legais necessárias, no  
169 sentido de fazer com que todos os profissionais que um dia passaram por escolas de arquitetura e  
170 que há muito tempo não recolhem anuidade consultem o sistema e verifiquem previamente a  
171 situação em ativo ou inativo, o que pode ser conseguido através de acesso público ao SICCAU. O  
172 conselheiro ressalta que diz isso em função da inscrição indevida na dívida ativa ser algo que  
173 pode depois trazer grandes prejuízos ao CAU numa ação por danos morais ou perdas e danos  
174 que possa ser decorrente disso. O Presidente **GILBERTO SILVA DOMINGUES DE OLIVEIRA**  
175 **BELLEZA** esclarece que no passado o CREA enviou a listagem dos profissionais toda de uma  
176 vez, não quiseram nem saber. Então, já foi solicitada várias vezes e a informação atual é que o  
177 CREA vai mandar até a próxima semana a listagem dos profissionais que estavam inativos nele  
178 quando da remessa dos nomes. Com isso esperam retirar três ou quatro mil nomes de  
179 profissionais inativos da listagem original. O conselheiro **FLAVIO MARCONDES** pergunta se têm  
180 conhecimento de que a maioria dos presentes foi durante alguns anos conselheiros do CREA, e  
181 questiona se houve algum processo de inadimplência no CREA e se cobraram todos os que não  
182 pagaram. O Presidente **GILBERTO SILVA DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA** responde que  
183 o conselheiro diretor José Borelli foi diretor financeiro do CREA. O conselheiro Diretor Financeiro  
184 **JOSÉ BORELLI NETO** responde que houve vários processos de cobrança judicial. O Presidente  
185 **GILBERTO SILVA DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA** esclarece que consultaram vários  
186 conselhos e é de praxe em todos essa cobrança aos inadimplentes, além do CAU ser obrigado a  
187 fazer isso. O conselheiro **RUY DOS SANTOS PINTO JUNIOR** afirma que toda legislação que traz  
188 algo benéfico às pessoas pode retroagir, e pergunta se no caso dos inadimplentes também. A  
189 assessora jurídica **DRA. KARINA CRUZ** explica que o problema é que o direito de cobrança da  
190 anuidade de 2012 vai prescrever no final de 2016. Então, quando entrar em vigor essa nova  
191 resolução o direito de cobrança já vai estar prescrito. Por outro lado, se houver débitos de 2013  
192 para a frente ela irá alcançar, aí poderia ser feito todo o parcelamento. A assessora esclarece que  
193 o procedimento que está sendo aprovado é para garantia da cobrança de 2012 antes do prazo  
194 prescricional se esgotar. Nesse sentido, o SICCAU vai ser adaptado nos quatro meses seguintes,  
195 para que envie as notificações, receba os pedidos de impugnação e todo o procedimento  
196 necessário para o andamento desses processos. A conselheira **MÁRCIA REGINA DE MORAES**  
197 **DINO DE ALMEIDA** pergunta se caso o profissional vier acertar o ano de 2012 ele poderia



198 negociar os outros anos a partir de 31 de dezembro, data em que entra em vigor a resolução, ou  
199 se a dívida é cobrada integralmente. O Gerente Financeiro **ROBERTO MUNUERA REYES**  
200 responde que pela Resolução 61 que está vigente não há essa possibilidade e o SICCAU também  
201 não a fornece. Toda a vez em que um profissional entra para fazer o pagamento ele  
202 automaticamente tem que pagar tudo. Mas, pretendem conversar com o CAU/BR para ver se  
203 existe essa possibilidade pois não veem nenhum problema técnico nesse sentido. O Presidente  
204 **GILBERTO SILVA DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA** inicia, então, a votação para  
205 aprovação do processo administrativo de cobrança dos inadimplentes, o qual é **APROVADO** com  
206 50 votos a favor, nenhum contrário, e 03 abstenções. Em seguida, o Presidente informa que  
207 votarão a aprovação da delegação das assinaturas ao Diretor Financeiro José Borelli Neto e ao  
208 Gerente Financeiro Roberto Munuera Reyes, podendo ambos assinarem em conjunto ou  
209 isoladamente os documentos relacionados ao processo administrativo, tais quais: notificação  
210 administrativa, certidão sobre inexistência de pagamento, termo de abertura, certidão de dívida  
211 ativa, termo de encerramento, e termo de inscrição da dívida ativa. O Presidente inicia a votação  
212 para aprovação da delegação das assinaturas, a qual é **APROVADA** com 51 votos a favor, 02  
213 contrários, nenhuma abstenção. **3) RENÚNCIA DO MEMBRO TITULAR, CONSELHEIRO LUIZ**  
214 **ANTONIO CORTEZ FERREIRA, DA COMISSÃO PERMANENTE DE EXERCÍCIO**  
215 **PROFISSIONAL E APROVAÇÃO DE MEMBRO SUBSTITUTO.** O Presidente **GILBERTO SILVA**  
216 **DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA** informa que o conselheiro Luiz Antonio Cortez enviou  
217 uma mensagem dizendo que conseguiu reorganizar sua agenda e vai continuar na comissão,  
218 então retira o item de pauta. **4) APRESENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE**  
219 **SÃO PAULO – CONSELHEIRO JOÃO WHITAKER.** O Presidente **GILBERTO SILVA**  
220 **DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA** afirma ser uma satisfação ter no Conselho o colega  
221 conselheiro João Whitaker, que é Secretário Municipal de Habitação de São Paulo, e se dispôs a  
222 trazer ao plenário algumas informações sobre o plano municipal de habitação de São Paulo. O  
223 conselheiro **JOÃO SETTE WHITAKER FERREIRA** inicia sua fala afirmando que desde que  
224 assumiram a secretaria em dezembro do ano passado tinham a obrigação de realizar a revisão do  
225 plano de municipal de habitação da cidade de São Paulo, obrigação esta estabelecida pelo plano  
226 diretor estratégico. Isso foi feito num rápido prazo de seis meses e atualmente está disponível  
227 para consulta online no site [www.habitasampa.inf.br](http://www.habitasampa.inf.br). Como não haveria tempo de produzir um  
228 projeto de lei com o devido processo legislativo preferiram produzir um caderno de discussão que  
229 está sendo distribuído a todos para a partir dele fazer uma discussão participativa em toda a  
230 cidade e, ao final, encaminhar isso como projeto de lei. O conselheiro explica que ele vem  
231 suscitando muito interesse e já o apresentou em faculdades de arquitetura e urbanismo,  
232 sindicatos, vários lugares, e acredita ter uma pertinência muito grande para ser apresentado aos  
233 colegas conselheiros uma vez que todos os municípios brasileiros e do estado de São Paulo têm a  
234 obrigação de também produzir planos locais de habitação e interesse social. A primeira questão  
235 observada é que a situação hoje de demanda habitacional é tão grave, urgente, e emergencial  
236 que a maioria das secretarias de habitação se veem afundadas numa obrigação de ficar



237 resolvendo essa maré de demandas no dia a dia. E na hora de produzirem os seus planos  
238 habitacionais e os projetos locais de habitação de interesse social, acabam produzindo uma  
239 somatória de demandas de varejo que já são resolvidas no plano, ou seja, já se faz um plano que,  
240 além de ser plano, já é uma política aplicada, já indica quais são as aplicações. Por exemplo, o  
241 programa Minha Casa Minha Vida um ou dois anos atrás era, talvez, a única forma de política  
242 habitacional que todos os municípios e estados do Brasil adotaram. E com isso acaba se deixando  
243 de lado a perspectiva de fazer um plano enquanto política de longo prazo. Nesse sentido, o  
244 conselheiro diz que a primeira coisa que fizeram foi tentar estabelecer um plano que fosse uma  
245 proposta de uma política de habitação, um fio condutor ao se estruturar diretrizes e problemáticas,  
246 mostrando o que acontece e apontando quais são os caminhos para a solução. O caderno de  
247 discussão está sendo feito sem o nome do conselheiro, do prefeito Fernando Haddad, ou dos  
248 membros da equipe, é uma proposta da Secretaria de Habitação, que propõe um caminhar de 16  
249 anos em que a cada quatro anos, começando pelo ano que vem, se faça um plano quadrienal em  
250 que aí sim se faça o detalhamento desse fio condutor. Então, pega-se o plano e a partir dele a  
251 cada quatro anos se faz o plano de aplicação indicando quem será atendido, aonde será atendido,  
252 e com que recurso será atendido. Caso não haja essa perspectiva de longo prazo o conselheiro  
253 diz que com absoluta certeza a questão habitacional, que é a questão fundamental na área de  
254 arquitetura e urbanismo para se chegar a uma solução da problemática urbana no Brasil, nunca  
255 será resolvida. Então, o primeiro passo é serem definidas quais são as necessidades  
256 habitacionais. A demanda mais emergencial é composta dos assentamentos precários em geral:  
257 loteamentos clandestinos, irregulares, favelas, conjuntos habitacionais que não foram  
258 regularizados até hoje. O total do déficit habitacional em São Paulo é cerca de 500 mil famílias,  
259 das quais em torno de 280, 300 mil nesse grupo emergencial. Assim sendo, estão sendo  
260 propostas quatro modalidades de atendimento às pessoas nessa situação. A última delas é o  
261 auxílio aluguel, que está sendo transformando em bolsa aluguel, no sentido de que querem  
262 acompanhar até o final do processo, saber onde será alugado, ajudar a firmar o contrato,  
263 eventualmente até pagar diretamente ao proprietário. Mas, as três outras são inovadoras. A  
264 primeira delas já posta em prática hoje pela Secretaria Municipal de Assistência Social é o aluguel  
265 de prédios sem unidades habitacionais completas, mas que têm boa qualidade de habitação, com  
266 banheiros e cozinhas coletivos, para fazer políticas de atendimento social transitórias, por  
267 exemplo, para moradores de rua, chama-se Programa Autonomia em Foco. A segunda é alugar  
268 prédios que são notificados pelo IPTU progressivo. São Paulo tem uma diretoria de notificação da  
269 função social da propriedade que já notificou mais de 02 milhões de metros quadrados, ou mil  
270 unidades habitacionais, e muitos deles dizem que têm dificuldades para alugar os seus  
271 apartamentos. Então, a sugestão é que o poder público alugue eles. Em vez de dar um auxílio  
272 para uma pessoa de R\$ 400, o governo aluga por um preço negociado para que se possa  
273 reocupar o centro com habitação social, desnotificar as pessoas notificadas e dinamizar a área  
274 central da cidade. E a terceira modalidade é fazer locação social em prédios na área central. A  
275 secretaria já tem mil unidades viabilizadas para isso e mil já alugadas. E dessas mil viabilizadas,  
276 cerca de 300 já prontas. A ideia é fazer uma PPP junto ao mercado da construção civil e dos



277 arquitetos para promover especificamente a reabilitação dos edifícios na área central, colocando  
278 os prédios que o governo inclusive negociou com o INSS e pegou para a cidade em troca da  
279 dívida do INSS com o poder público. E a ideia, portanto, é usar esse edifício para fazer locação  
280 social reabilitando-o e também promovendo uma dinamização de um mercado ligado à construção  
281 civil e à arquitetura que no Brasil é absolutamente incipiente, mas que na Europa, por exemplo, o  
282 setor de reformas de coisas já existentes corresponde a 50% das atividades da construção civil.  
283 Então, em 16 anos em vez de terem 30 mil em auxílio aluguel isso seja substituído por uma paleta  
284 de alternativas e modalidades que envolvem tudo o que foi supracitado. A segunda grande linha  
285 de atuação é a de provisão de moradia. No Brasil existe muito fortemente a questão da casa  
286 própria, o processo da casa própria. Então, o País tem várias modalidades que envolvem o  
287 acesso à casa própria, como o programa Minha Casa Minha Vida. A ideia é que as prefeituras  
288 pudessem contratar concursos e fazer separadamente das construtoras, das empreiteiras, a  
289 decisão de projeto de arquitetura, colocar nessas modalidades da previsão de moradia para a  
290 casa própria o papel do arquiteto, obrigando a ter um projeto independente para os projetos dessa  
291 modalidade. A secretaria está propondo que parte disso atenda à demanda emergencial dos  
292 serviços de moradia, fazendo a locação social. Isso é novo no Brasil, ainda não existe como  
293 política tão amplamente estruturada, mas é muito importante para se regular o valor dos aluguéis  
294 e abono imobiliário de aluguéis que existem para se evitar a gentrificação e para se criar um  
295 parque próprio de moradia que possa ser oferecido não só para situações emergenciais de quem  
296 hoje está na situação das 30 mil famílias, mas também para idosos, jovens casais, que às vezes  
297 não têm interesse na casa própria mas poderiam ter o acesso, assim como acontece na Europa, a  
298 um parque de locação social. Uma outra novidade proposta é a ideia de se regular o mercado de  
299 aluguel privado como uma maneira de se diminuir a pressão pela demanda habitacional. Ou seja,  
300 criar incentivos para que pessoas desse mercado formal de moradias na cidade aluguem  
301 unidades habitacionais, edifícios, a um preço estabelecido. Por exemplo, se o dono do edifício  
302 alugar por até R\$ 500 por mês as unidades do prédio ele recebe 100% de isenção de IPTU. A  
303 ideia com isso é aumentar a oferta de moradia no mercado para aquele perfil que compõe a  
304 demanda habitacional. A terceira e última modalidade é uma prioridade absoluta que também são  
305 integrar os assentamentos precários, o que poderia ser chamado de urbanização de favelas. Isso  
306 se trata de fazer a melhoria de infraestrutura urbana da favela: saneamento, contenção de  
307 encosta, canalização de córrego, luz, praça wi-fi, luz de LED, e ecoponto de coletas seletivas.  
308 Além disso, a segunda etapa seria fazer a regularização fundiária dos assentamentos, fazendo a  
309 remoção e provisão habitacional quando necessária. Além dessas três grandes linhas existem, por  
310 fim, algumas ações transversais, por exemplo: ter uma coordenação específica para assistência  
311 técnica; ter uma coordenação específica para as áreas de fragilidade ambiental, que é o chamado  
312 Programa Mananciais, ter uma política de negociação e mediação para as áreas que têm  
313 reintegração de posse pedida, que muitas vezes são particulares. Ademais, a secretaria está  
314 fazendo dois corpos técnicos, um que vem do plano de 2009, que é trabalhar os parâmetros  
315 urbanísticos e arquitetônicos para os projetos de urbanização de favela já supracitados, e o outro  
316 seria o escritório de arquitetura interno SEHAB COHAB que dá apoio aos grandes conjuntos, aos





317 grandes projetos habitacionais. Por fim, o conselheiro destaca que ficou muito surpreso com os  
318 técnicos da gestão pública ao entrar na secretaria, pois frequentemente existe a tendência a  
319 desqualificá-los, mas afirma que São Paulo está muito bem servida por um grupo de técnicos  
320 absolutamente preparado, muito eficaz, ressaltando que às vezes o que falta é uma gestão um  
321 pouco mais coerente. O Presidente **GILBERTO SILVA DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA**  
322 agradece a apresentação do conselheiro João Whitaker, o cumprimenta pelo trabalho realizado, e  
323 abre a palavra para os demais conselheiros. O conselheiro **LUCIO GOMES MACHADO** pede a  
324 palavra e afirma ter achado muito interessante a apresentação, mas tem duas ressalvas. A  
325 primeira que o plano não menciona o que foi feito anteriormente e sobretudo na área de qualidade  
326 de projeto, ao que o conselheiro destaca que a gestão da colega Elizabete França foi exemplar no  
327 sentido de valorizar o trabalho dos arquitetos na qualidade de habitação de interesse social, a  
328 exemplo do projeto notável elaborado pelo Conselheiro Edson Elito mas parece que é algo que  
329 está se inventando hoje na prefeitura. A segunda é que o conselheiro João Whitaker elogia a  
330 equipe de técnicos da prefeitura, mas existe uma irregularidade flagrante perante a legislação do  
331 CAU, pois não pode existir um plano sem autoria. A equipe técnica deve ser necessariamente  
332 mencionada integralmente com as autorias respectivas e o recolhimento de RRT de todos.  
333 Inclusive constando da publicação. O conselheiro **JOÃO SETTE WHITAKER FERREIRA**  
334 responde que está muito tranquilo nesse sentido pois é amparado pela procuradoria da secretaria  
335 e a Procuradoria Geral do município. O plano precisa ser um projeto de lei e isso é um caderno de  
336 diretrizes para discussão cuja autoria ainda estando no campo das diretrizes de política pública é  
337 prerrogativa do poder público fazer e pode ser feito enquanto poder público como tal. O  
338 conselheiro ainda ressalta que nem poderia atualmente colocar a autoria pois estão em pleno  
339 momento eleitoral. O conselheiro **LUCIO GOMES MACHADO** afirma que pode ser colocado o  
340 nome do prefeito e do conselheiro. O conselheiro **JOÃO SETTE WHITAKER FERREIRA**  
341 responde que não, pois ainda não se trata de um projeto. O conselheiro **LUCIO GOMES**  
342 **MACHADO** replica que é claro que é um projeto e que, então, vai pedir que a Diretoria Técnica  
343 faça a autuação formal da secretaria. O conselheiro **JOÃO SETTE WHITAKER FERREIRA**  
344 responde que irá levar essa solicitação à secretaria, mas sabe que se precaveram e o  
345 entendimento está muito claro quanto a ele ser um caderno para discussão pública. O conselheiro  
346 **LUCIO GOMES MACHADO** afirma que a Procuradoria do Município de São Paulo acredita que  
347 manda no Brasil, mas não está acima da lei. O Presidente **GILBERTO SILVA DOMINGUES DE**  
348 **OLIVEIRA BELLEZA** solicita que façam todas as perguntas primeiro para depois o conselheiro  
349 João Whitaker responda-las. A conselheira **BERTHELINA ALVES COSTA** pede a palavra e  
350 parabeniza o conselheiro João Whitaker por trazer o plano para a discussão e pelas audiências  
351 para discussão dele que estão sendo realizadas e teve a oportunidade de acompanhar. A  
352 conselheira afirma que em sua opinião enquanto não resolverem o problema da propriedade  
353 privada irão continuar fazendo política para baixa renda, e acredita que deveria ser organizada  
354 uma discussão não só em relação a São Paulo, mas ampliada a todos os municípios. Além disso,  
355 ressalta que o estado de São Paulo tem um patrimônio público muito rico que precisa ser discutido  
356 e necessitam participar dessa discussão. O conselheiro **VICTOR CHINAGLIA JUNIOR** pede a



357 palavra e afirma que o conselheiro João Whitaker é uma luz no fim do túnel no meio da gestão  
358 pública, parabeniza-o, diz que é motivo de muito orgulho para o Conselho ter um conselheiro à  
359 frente da secretaria, agradece às palavras em relação aos profissionais da prefeitura em meio a  
360 luta pela valorização da arquitetura pública, e que o conselheiro pode contar com o sindicato. O  
361 conselheiro **JOÃO ANTONIO DANIELSON GARCIA** pede a palavra e afirma querer saber quando  
362 que o poder público vai desistir de ficar fazendo análise dos processos dos arquitetos e vai deixar  
363 isso por conta deles, pois faz 13 anos que o conselheiro ainda tem meia dúzia de processos de  
364 regularização, alguns com mais de anos sem dar um comunique-se. Ademais, o conselheiro  
365 destaca que nunca viu a situação chegar no nível em que está, pois mesmo no passado antes dos  
366 computadores entregavam o alvará na hora, e hoje com todo o procedimento online isso demora  
367 mais do que podem prever. O conselheiro **ÉDER ROBERTO DA SILVA** pede a palavra e  
368 parabeniza o trabalho trazido pelo conselheiro João Whitaker ao Conselho e por ele enfrentar a  
369 habitação como vem enfrentando, pois é uma das principais necessidades que qualquer ser  
370 humano pode ter. O conselheiro **MARIO YOSHINAGA** pede a palavra, parabeniza o trabalho  
371 apresentado e afirma ter achado o mais interessante nele o fato de ser um acadêmico que vai  
372 para o setor público e praticamente vasculha todas as coisas que estão acontecendo e coloca  
373 ordem, porque isso é muito bom no momento em estão procurando trabalhar como poder público  
374 junto com a iniciativa privada nos programas PPP. Mas, o conselheiro ressalta que habitação  
375 também tem um lado que não é da pesquisa, que é visualizado e mensurado. Há coisas que às  
376 vezes não são levadas em consideração, como por exemplo o fato de hoje muitas famílias já  
377 estarem desintegradas logo de início por questões de trabalho, estudo, dentre outras, e se  
378 encontrarem apenas aos domingos. Ademais, o conselheiro acredita que no Brasil o lucro  
379 imobiliário é muito grande e questiona como podem reduzi-lo. A conselheira **ANNE MARIE**  
380 **SUMNER** pede a palavra, parabeniza o trabalho, e pergunta se há possibilidade ou como a  
381 secretaria vê a mescla dos HISs com outras categorias, faixas de renda social, de modo que se  
382 possa ter um sujeito que ganha seis salários mínimos, ou 20 salários mínimos, convivendo com  
383 outro que ganhe 10 salários mínimos. Além disso, também pergunta sobre a questão  
384 administrativa dos processos de contratação, afirmando que há muitos anos atrás existiam  
385 sistemas de cadastros nos quais os escritórios formados há menos anos poderiam adquirir ou  
386 participar de projetos numa determinada escala e assim sucessivamente, como também é na  
387 Europa. O conselheiro **JOÃO SETTE WHITAKER FERREIRA** inicia sua fala respondendo à  
388 conselheira Anne Marie que o processo de contratação ainda não está sendo discutido muito no  
389 plano, muito embora tenha que ter uma licitação se deve atentar para que haja projetos de  
390 arquitetura na produção habitacional, e à medida em se vai ampliando um pouco o leque de  
391 atividades vão se criando essas oportunidades. Ademais, o conselheiro responde que as faixas de  
392 renda são uma dificuldade grande no mundo inteiro e afirma que o Brasil meio que sem querer  
393 abriu o leque do que se chama de HIS, fazendo com que esse leque de atendimento seja muito  
394 variável. O poder público tem a obrigação de focar na faixa de zero a três do Minha Casa Minha  
395 Vida, mas toda a política habitacional tem que compreender todas essas facetas, e o conselheiro  
396 acha que se trata muito bem no Brasil isso. Respondendo ao conselheiro Mario Yoshinaga, o



397     conselheiro afirma que entraram na PPP do estado para habitação na área central dando terra,  
398     mas nas terras que estão sendo dadas está sendo exigido que sejam faixas de zero a três porque  
399     no restante da PPP não está fechando a conta e naturalmente o restante dela vai ser uma  
400     angulação de uma faixa um pouco superior, o que ele considera bom e não vê problemas quanto  
401     a isso. Mas, deve haver a diversidade. Já a PPP proposta para a retrofit é bem diferente. Está  
402     sendo sugerido dar o prédio como garantia de 20 anos para o empreendedor que quiser fazer  
403     retrofit, se não der certo ele pega o prédio para ele, se der certo depois de 20 anos esse prédio  
404     volta para a prefeitura e é propriedade dela. E durante esse período ele faz o retrofit e oferta como  
405     serviço a manutenção do prédio, enquanto o poder público garante para ele 100% de aluguel  
406     permanentemente durante 20 anos. Então, eu com isso se separam as coisas, faz-se uma PPP  
407     para retrofitar, mas se põe o dinheiro público para fazer locação social. Respondendo ao  
408     conselheiro Lucio Machado, o conselheiro afirma que falou sim sobre a gestão passada, inclusive  
409     disse inclusive que a urbanização de favela no passado tinha projetos muito bons e que todos os  
410     projetos que visitou são muito bons. Ademais, afirma ter dito que estão dando continuidade ao  
411     grupo de trabalho sobre parâmetros que é justamente o que gerou esses projetos, gerou esse  
412     direcionamento, como por exemplo a recuperação do caderno dois do Plano Municipal de  
413     Habitação de 2009, que é inteiro sobre parâmetros. Além disso, afirma ter dito que é uma  
414     mudança não na questão do projeto, mas sim na lógica da política de intervenção na favela.  
415     Respondendo ao conselheiro João Antonio, o conselheiro faz questão de pegar depois o protocolo  
416     desse caso específico que está lá há tantos anos, mas faz a ressalva que na gestão atual foi  
417     separada a questão do licenciamento, sendo criada uma secretaria específica para isso, pois foi  
418     comprovado que na gestão passada existia um sistema altamente eficaz de corrupção nessas  
419     aprovações. Isso levou à separação de todo o processo de licenciamento da secretaria a qual o  
420     conselheiro gere, sendo criada uma secretaria específica tocada pela Paula Motta. Por fim, o  
421     conselheiro afirma que ouve dizer de colegas arquitetos que a aprovação nas subprefeituras de  
422     São Paulo por meio eletrônico está extremamente mais rápida do que já foi, mas é claro que ainda  
423     existem muitas dificuldades, entretanto não pode responder por uma secretaria que não é sua. 5)  
424     **APRESENTAÇÃO DE COBRANÇA RRT DOCENTES – DIRETORIA DE ENSINO E**  
425     **FORMAÇÃO.** O Presidente **GILBERTO SILVA DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA** explica  
426     que esse item foi colocado na pauta em função das discussões que ocorreram na última plenária a  
427     respeito da atuação dos professores, atuação das instituições de ensino, e que tem como intenção  
428     trazer os colegas a atuação do conselho nesse campo no sentido de esclarecer aos conselheiros  
429     como vem atuando o CAU e como ele deve atuar daqui para a frente a respeito disso. A  
430     conselheira Diretora de Ensino e Formação **DEBORA PINHEIRO FRAZATTO** inicia sua fala  
431     informando que na reunião passada onde essa questão foi levantada não estavam presentes, mas  
432     quando souberam dela foram buscar qual é o arco legal que envolve essa discussão, porque mais  
433     do que tudo a preocupação é se poderiam fazer isso. Existem as esferas de instâncias e  
434     competências a serem discutidas. Por um lado, há o MEC e o Conselho Nacional de Educação.  
435     De outro lado há o judiciário federal e o Ministério Público Federal. E, então, há o CAU. Discutiram  
436     e levantaram da esfera do MEC e do Conselho Nacional de Educação a Lei de Diretrizes e Bases



437 da Educação, que data de 1996, com parecer do Conselho Nacional de Educação de 2006, o  
438 Decreto 5773/2006, notadamente no seu artigo 69, e depois ele foi revogado e substituído pelo  
439 Decreto 8754/2016, mas que manteve o mesmo artigo 69. No que se refere ao CAU pegaram a  
440 questão da lei maior, a 12.378/2010, o Regimento Geral do CAU/BR que data de 2012, e a  
441 Resolução do CAU/BR 33/2012 que especifica as competências da Comissão de Ensino e  
442 Formação do CAU/BR, e depois a deliberação número 90, a CEF do CAU/BR, que é muito  
443 recente, de 29 de julho de 2016. E no judiciário tem uma ação cível que corre contra o CREA e o  
444 Confea de 2010, e uma ação contra a Unemat, uma instituição do Mato Grosso, contra o  
445 CREA/MT, que é de 2016 também. Na discussão sobre as leis foi verificado que a Lei das  
446 Diretrizes e Bases da Educação coloca entre as atuações profissionais e formação também o  
447 ensino. Entretanto, houve um parecer número 45/2006 que foi feito mediante uma consulta sobre  
448 competência funcional dos conselhos de classe, onde há o entendimento no Conselho Nacional  
449 de Educação de que foge das esferas dos conselhos profissionais a fiscalização do exercício do  
450 magistério superior. Também foi verificado que no Regimento Geral do CAU/BR, na sua  
451 Resolução 33, artigo 47, coloca que é competência da Comissão de Ensino e Formação do  
452 CAU/BR propor ou apreciar e deliberar sobre o mérito de projeto de ato normativo referente à  
453 habilitação, atribuições, atividades e competências profissionais. Portanto, a interlocução com o  
454 MEC e Conselho Nacional de Educação se dá pela CEF/BR e não pelo CAU/SP. A CEF/BR  
455 acabou definindo, mediante o questionamento do CAU/MS sobre a consulta de atribuições de  
456 treinamento, pesquisa, extensão universitária, se caberia ao CAU fiscalizar isso. Ela cita o artigo  
457 69 do Decreto 5773/2006, que depois é substituído, que estabelece que o exercício de atividade  
458 docente na educação superior não se sujeita à inscrição do professor em órgão de  
459 regulamentação profissional. E menciona que ações nesse sentido estão sendo judicializadas e,  
460 portanto, enquanto judicializadas eles aguardam decisões para dar encaminhamento ao tema.  
461 Neste momento a CEF/BR está participando de discussões e reuniões com o MEC e com o INEP,  
462 ou seja, faz parte da pauta dela essa discussão. A conselheira diretora ressalta que em nenhum  
463 momento está se colocando que o profissional arquiteto e urbanista não tenha que ter registro no  
464 conselho, ele tem porque é uma das áreas de atuação o ensino, mas o que está sendo  
465 questionado é se pode-se fiscalizar se ele vem recolhendo RRT pelo desempenho dessa  
466 atividade. Ademais, também destaca que a questão está sub judice. O Ministério da Educação,  
467 notadamente o Conselho Nacional de Educação, fez o Parecer de Consulta Pública nº 45/2006,  
468 onde foi arguido sobre qual a delimitação da competência funcional dos conselhos de classe. Isso  
469 decorreu de uma consulta do Conselho Federal de Odontologia e do Conselho Federal de  
470 Enfermagem. Nesse sentido, a conselheira diretora pondera que se eles questionaram talvez o  
471 CAU também o possa fazer. A conselheira diretora destaca um parágrafo do referido parecer do  
472 CNE: *“o tema já conhecido amplamente apontado pelo CNE, seja na Câmara de Educação*  
473 *Básica, seja na de Educação Superior, com demonstrações inequívocas, inclusive citações de*  
474 *decisões judiciais a respeito, amplamente ilustradas, de total ilegalidade da interferência dos*  
475 *conselhos de classe no ambiente acadêmico, num absoluto desrespeito inclusive em princípios*  
476 *constitucionais. As ações dos conselhos de classe devem se limitar às competências*



477 *expressamente mencionadas em lei, cabendo-lhes tão somente a fiscalização e o*  
478 *acompanhamento do exercício profissional que se inicia após a colação de grau. Portanto, após a*  
479 *formação acadêmica”. Além disso, também apresenta um posicionamento do Ministério Público*  
480 *Federal quanto a uma ação cível pública de pedido de tutela antecipada que define uma multa*  
481 *diária de R\$ 15 mil: “contrariamente ao que alegam os réus não estabelece a obrigatoriedade do*  
482 *registro dos docentes de instituições de ensino superior perante aos conselhos regionais de*  
483 *engenharia, arquitetura e agronomia. Os professores universitários quando lecionam matérias de*  
484 *engenharia, arquitetura, e outras correspondentes à profissão regulamentada, não exercem a*  
485 *profissão de engenheiro e outras, mas sim a de professor docente, não se sujeitando ao CREA. O*  
486 *direito ao livro exercício profissional dos docentes em magistérios superiores se submete à*  
487 *definição de direito coletivo. Cuida-se do interesse comum a um grupo a um grupo de determinado*  
488 *de pessoas ligadas por uma relação jurídica a natureza e o exercício da atividade profissional que*  
489 *vem sendo restringida ilegalmente pelos réus. Procedência de pedido com a respectiva*  
490 *confirmação da tutela antecipada para condenar: 1) o Conselho Regional de Engenharia,*  
491 *Arquitetura, e Agronomia de São Paulo a se abster de exigir o registro de professores*  
492 *universitário. 2) o Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia de São Paulo a se*  
493 *abster de exigir o registro de professores universitários”. Soma-se a isso uma ação impetrante da*  
494 *Fundação Universitária do Estado do Mato Grosso do Sul, Unemat, contra o presidente do*  
495 *Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo do Mato Grosso, CAU/MT: “o impetrado suspeita*  
496 *que servidores da impetrante por exercerem cargo ou função técnica em atividade privativa de*  
497 *arquiteto estão obrigados a manter em juízo, pagar anuidade, e elaborar ou quitar o registro de*  
498 *responsabilidade técnica para o cargo público exercido. Não lhe assiste razão. Ou seja, o CAU/MT*  
499 *entrou com uma ação exigindo essa cobrança e isso não foi levado a termo. A Lei 12.378/2010*  
500 *regulamenta o exercício de arquitetura e urbanismo e cria os conselhos. Entretanto, ela não impõe*  
501 *a obrigação de registro dos docentes de instituições de ensino superior perante o Conselho de*  
502 *Arquitetura e Urbanismo – CAU”. Ou seja, o juiz deu como resposta à ação do CAU/MT que não*  
503 *cabia essa cobrança e eles estavam procedendo exatamente o que foi colocado na reunião*  
504 *plenária deste Conselho. A conselheira **MARCIA MALLET MACHADO DE MOURA** pede a*  
505 *palavra e afirma que essa decisão do Confea ocorreu no último ano em que os arquitetos estavam*  
506 *no conselho anterior e que ela se baseou na Lei 5.194 e foi até a última instância para ter essa*  
507 *decisão. Ocorre que na lei 12.378, que foi aprovada no dia 31 de dezembro de 2010, está*  
508 *estabelecido no parágrafo segundo, inciso oitavo, que é a atribuição do CAU o ensino, a extensão,*  
509 *e a formação universitária. Então, a lei anterior, a 5.194, não continha o ensino no seu texto como*  
510 *contém a do CAU. Então, essa decisão que houve anteriormente foi pregressa a lei do CAU.*  
511 *Nesse sentido, a conselheira acha que valeria a pena entrar com uma ação para o CAU ter uma*  
512 *resposta, não um recurso não porque é parte da ação. A conselheira Diretora de Ensino e*  
513 *Formação **DEBORA PINHEIRO FRAZATTO** explica que o problema é que no parecer ele não*  
514 *exalou um parecer contrário ao posicionamento do CREA/PR, mas contrário a todos os conselhos*  
515 *nacionais. Ele fez uma colocação que até o momento o judiciário, o Ministério Público Federal,*  
516 *entende que é atemporal, e, portanto, continua se aplicando a todos os conselhos profissionais.*



517 Essa discussão hoje está na pauta da CEF/BR e eles estão discutindo isso, mas a conselheira  
518 diretora entende que o melhor caminho é a compreensão por parte do MEC, do Conselho  
519 Nacional de Educação, que quando o CAU acompanha o exercício profissional é importante que  
520 em alguma medida tenha o acompanhamento de quem são os responsáveis. Uma outra situação  
521 que ocorre é que quando os processos das escolas davam entrada no conselho pretérito, existia a  
522 especificação de docentes alocados por disciplinas. E hoje essa informação não consta mais nas  
523 informações que os coordenadores de curso têm que informar e inserir no SICCAU. Então, o CAU  
524 fica sem essa informação. O posicionamento até o momento do CEN é que se tiver uma situação  
525 agravada, uma prova de que existe isso, encaminha-se à instância competente, MEC e Conselho  
526 Nacional de Educação, e o MEC procederá à fiscalização e não nós. A conselheira **MARCIA**  
527 **MALLET MACHADO DE MOURA** responde que a quantidade de cursos de arquitetura que estão  
528 proliferando pelo país a maioria tem uma qualidade muito baixa e que quem coloca os formandos  
529 no SICCAU é o coordenador de curso. Mas, questiona como o coordenador de curso irá proceder  
530 dessa forma se ele não está registrado no Conselho. Nesse sentido, a conselheira afirma que  
531 essa é uma forma de também fiscalizarem esse problema, dando o exemplo que quando o CAU  
532 foi criado havia dentista como coordenador de curso de arquitetura, e só com essa situação do  
533 SICCAU já fica mais difícil para que os coordenadores não fossem arquitetos. Por fim, a  
534 conselheira acredita que devem se posicionar e não podem admitir que o MEC venha e faça o  
535 Conselho engolir o que eles querem. A conselheira Diretora de Ensino e Formação **DEBORA**  
536 **PINHEIRO FRAZATTO** responde que se a lei hoje não cobre isso deve-se buscar instrumentos e  
537 mecanismos legais para não incorrer na ilegalidade, senão reforçam uma distorção. Ademais,  
538 explica a conselheira o cenário que se tem hoje. O Ministério Público hoje está movendo uma  
539 ação contra o CREA/SP, contra o Confea, por exigir que professores universitários tenham  
540 registro no órgão. Essa notícia é de 23 de agosto de 2016: *“o parecer do Conselho Nacional de*  
541 *Educação menciona a total ilegalidade de interferência dos conselhos de classe no ambiente*  
542 *acadêmico”*. O CAU/SP entrou em contato com a CEF/BR e ações nesse sentido já estão sendo  
543 tratadas por eles junto ao Conselho Nacional de Educação e há o entendimento do CAU/BR que  
544 compete à Comissão de Ensino e Formação do BR especificamente a articulação com o sistema  
545 de ensino de arquitetura e urbanismo, de acordo com os artigos segundo, terceiro, quarto, 24, 33,  
546 34, 61 da Lei 12.378. A CEF/BR aguarda nesse momento decisões sobre ações que estão  
547 judicializadas para dar encaminhamento ao termo. Então, dado esse cenário o entendimento da  
548 diretoria é que só cabe ao CAU/SP aguardar uma tratativa entre essas três esferas, CAU/BR,  
549 MEC, CNE, e por consequência judiciário e Ministério Público Federal, quanto à legalidade da  
550 fiscalização dessa atividade profissional para que se tenha amparo a essa ação por todos os  
551 CAUs/UFs. O conselheiro **JOSÉ ANTONIO LANCHOTI** pede a palavra e parabeniza a diretoria  
552 por esse levantamento, e afirma que acredita que existem dois pontos nessa discussão: o legal e  
553 o político. Na questão da legalidade não cabe ao CAU forçar uma posição contrária à decisões  
554 judiciais. Então, o conselheiro sugere que os votos sejam nominais, para que o conselheiro que  
555 votar a favor assumo depois a conta, porque senão cai tudo nas costas do CPF do presidente.  
556 Ademais, afirma que o segundo momento é muito político e realmente o CAU/BR tem se



557 aproximado muito bem do CNE, sendo que a discussão maior nesse momento é a revisão das  
558 diretrizes curriculares porque o que a conselheira Marcia Mallet diz é verdade, há escolas  
559 formando profissionais com total desconhecimento provavelmente por professores que estão  
560 regulares e pagando RRT. Então, o fato de pagar uma RRT não significa que se está formando  
561 melhor ou não o profissional. Nesse sentido, o conselheiro acredita que o caminho é primeiro  
562 avançar na discussão com o CNE sobre as diretrizes curriculares. O conselheiro **AFONSO**  
563 **CELSO BUENO MONTEIRO** pede a palavra e inicia sua fala afirmando que será muito em função  
564 do que o conselheiro José Lanchoti falou: existe a questão técnica e a questão política. E destaca  
565 o seguinte, se não obtiver a obrigatoriedade do RRT o coordenador também não se obriga a  
566 recolhe-la. Ele não se obrigando, na hora dele fazer o nome dos egressos ele não precisa colocar  
567 o RRT dele. Então, ele não precisa mais ser arquiteto. O conselheiro **LUCIO GOMES MACHADO**  
568 pede a palavra e afirma que a separação da questão em legal e política é fundamental. Mas, que  
569 o fato de ter uma decisão do Tribunal Regional do Mato Grosso não quer dizer que o CAU não  
570 possa entrar outra vez com outros argumentos, uma vez que não sabem como é essa ação,  
571 sendo até bom ver quais os argumentos apresentados e que levaram à rejeição desse pleito.  
572 Ademais, o conselheiro diz que se não tem controle nenhum pode qualquer pessoa que tenha  
573 diploma universitário, e dá como exemplo o fato de a Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da  
574 Universidade de São Paulo ter dois professores de projeto que não são arquitetos, o que ele  
575 considera um absurdo. Se o CAU está convencido de que deve ser alguém que seja arquiteto e  
576 urbanista, não é um problema de ter RRT, é um problema de ter a capacitação profissional para  
577 tanto, que deve ser comprovada por certidões de acervo técnico da matéria que está sendo dada.  
578 Nesse sentido, o conselheiro acredita que devem autuar as escolas para que elas se defendam e  
579 o Conselho, então, represente-se na justiça com argumentos melhores do que o Mato Grosso  
580 apresentou. Por fim, afirma que se há uma inviabilidade legal de se aprovar isso o Conselho terá  
581 que fazer uma nova lei. O conselheiro **PAULO ANDRÉ CUNHA RIBEIRO** pede a palavra e afirma  
582 que junto com a FMA foi feito um seminário para discutir a questão do ensino. Um dos  
583 posicionamentos jurídicos da FMA é sobre a ausência de qualquer vínculo do professor em  
584 relação à função de arquiteto como professor. Vinculado ao sindicato como professor, a atividade  
585 dele é totalmente dirigida fora da questão da arquitetura. Como foi citado pela conselheira Marcia  
586 Mallet, existe a questão legal da lei do CAU, o ponto de que é preciso avançar em construção de  
587 metodologias e de proposituras que venham estabelecer critérios para que o Conselho possa  
588 avançar naquilo que está na lei. Assim como colocado pelo conselheiro José Lanchoti, a  
589 preocupação inicial é sobre o ensino que está sendo dado. As comissões de ensino estão  
590 trabalhando em cima disso e haverá um seminário para discutir as diretrizes curriculares,  
591 ressaltando o conselheiro que existem vários passos anteriores a um processo de fiscalização e  
592 arrecadação. Nesse sentido, o conselheiro acha muito perigoso nesse momento e pode ser visto  
593 de forma muito negativa o Conselho agir de uma forma a estar taxando e fiscalizando pois vai ter  
594 uma conotação totalmente diferente daquilo que se pretende como qualidade. O conselheiro  
595 **JOÃO CARLOS CORREIA** pede a palavra e afirma que há um equívoco na discussão pois o  
596 coordenador do curso de arquitetura tem que ser arquiteto e urbanista, até porque nas avaliações



597 do Inep esse é um ponto crucial. O conselheiro retoma o que foi dito pelos conselheiros Paulo  
598 André e José Lanchoti sobre estarem num passo a passo com o MEC para que consigam  
599 avançar. Ainda afirma que o MEC está muito contente com o CAU, principalmente no trabalho  
600 feito junto ao SICCAU com o mapeamento de todos os arquitetos do Brasil e todas as escolas.  
601 Informa também que o CAU/SP já desde a gestão passada até agora continua, tanto por  
602 Comissão de Ensino como pela diretoria, fazendo visita em todas as escolas do estado  
603 procurando essa aproximação. O fato de ter RRT ou não ter a RRT isso será resolvido dentro  
604 dessa política de aproximação com o Conselho Nacional, com o próprio MEC e Inep. Por fim, o  
605 conselheiro pede à Presidência que se houver alguma votação para alguma ação que culmine  
606 despesas que se faça como o conselheiro Lanchoti sugeriu, uma votação nominal. O conselheiro  
607 **RUY DOS SANTOS PINTO JUNIOR** pede a palavra e afirma que sem dúvida devem entender  
608 que há uma questão política. Mas, o Conselho deve ter como um objetivo claro que quando foi  
609 editada a lei de criação do CAU houve uma inovação na questão legal. Então, todas as demandas  
610 jurídicas que aconteceram até então estavam tratando de um assunto sobre um foco de uma lei  
611 anterior existente. A nova lei inova no sentido de ter uma abrangência talvez maior e talvez chegar  
612 a locais onde não chegava antes. Então, o conselheiro não acredita que devem entrar com um  
613 processo judicial, mas falar durante esse diálogo com o MEC que o CAU tem uma nova lei e é  
614 principalmente uma vontade de todos os arquitetos que os seus professores sejam pessoas que  
615 tenham uma formação de arquitetos e que sejam registrados no Conselho. A conselheira  
616 **BERTHELINA ALVES COSTA** pede a palavra e afirma estar um pouco confusa, pois sente uma  
617 insegurança muito grande nos colegas frente a esse entendimento. Ademais, diz que estão  
618 caminhando por uma outra discussão e fugindo do que realmente o Conselho tem condições de  
619 enfrentar, e se há condições para se enfrentar a situação, mesmo que pequena, devem se  
620 organizar para isso. A conselheira Diretora de Ensino e Formação **DEBORA PINHEIRO**  
621 **FRAZATTO** retoma a palavra e afirma que quando o CAU começou em São Paulo havia 74  
622 instituições de ensino superior com cursos de arquitetura, enquanto hoje existem 130. A  
623 conselheira diretora entende que estão construindo instrumentos de avaliação e que o conselho é  
624 novo, e que, como o conselheiro Ruy dos Santos colocou, estão inovando, mas é necessário  
625 passar essa cultura da inovação. Além disso, afirma que quando o juiz do Mato Grosso proferiu  
626 um parecer para todo país foi circunscrito numa situação, ele não tinha a clareza que quando ele  
627 generaliza ele pode colocar na mesma situação situações que são totalmente díspares. A  
628 conselheira diretora informa que hoje 47 conselheiros estão em atividade docente, e questiona  
629 quantos recolhem RRT pelo desempenho de atividade docente, respondendo em seguida que são  
630 muito poucos. Então, essa também é uma cultura que tem que ser implementada. Ademais, a  
631 conselheira diretora não acredita que a questão é construir uma nova lei para o CAU, mas talvez  
632 construir novos instrumentos legais que respaldem o Conselho em suas ações, não  
633 estabelecendo como inimigo ou opositor o MEC, o Inep, ou o Conselho Nacional de Educação,  
634 mas sim todo mundo trabalhando em prol da melhor qualidade do ensino. Ainda destaca que o  
635 conselheiro João Carlos fala que coordenador tem que ser arquiteto porque está na legislação do  
636 CAU que tem que se registrar lá, entretanto o MEC não fala isso. Por fim, a conselheira diretora





637 acredita que não podem ser inconsequentes no dever do Conselho, mas, pelo contrário, devem se  
638 unir em prol desses desejos. **6) JULGAMENTO DO PROCESSO 1000019325/2015**  
639 **INTERESSADO: CAU/SP E PRIDE FEIRAS LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA - ME (ORIGEM**  
640 **COMISSÃO PERMANENTE DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL).** O Presidente **GILBERTO SILVA**  
641 **DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA** informa que o processo em questão está em segunda  
642 instância pois houve recurso, sendo encaminhado ao conselheiro para análise do recurso e voto  
643 pelo plenário. O conselheiro relator **AFONSO CELSO BUENO MONTEIRO** procede à leitura de  
644 seu relato e voto, o qual segue na íntegra: *“o presente processo inicia-se com a fiscalização da*  
645 *agente fiscal Marina Vasconcelos junto à Feicon em 2015. Ficou constatado que a empresa Pride*  
646 *Feiras Locações e Eventos LTDA executou instalações efêmeras naquela feira sem estar*  
647 *registrada no CAU, em flagrante desrespeito ao artigo sétimo da Lei 12.378. Foi enviada a*  
648 *notificação preventiva em 29/04, a mesma foi recebida em 07/05, e não houve manifestação por*  
649 *parte da empresa no sentido de regularizar a sua situação junto a este conselho. No processo*  
650 *existe apenas uma cópia de correio eletrônico enviado pela empresa ao Sindicato dos Arquitetos e*  
651 *Urbanistas do estado de São Paulo. Foi emitido o auto de infração contra a empresa Pride Feiras*  
652 *Locações e Eventos LTDA. Parecer. Os autos evidenciam que a empresa Pride Feiras Locações e*  
653 *Eventos LTDA só se manifestou após o recebimento do auto de infração num claro desrespeito à*  
654 *legislação vigente. Voto. Voto pela manutenção do auto de infração pelo fato da empresa infringir*  
655 *o artigo sétimo da Lei 12.378/2010”.* O Presidente **GILBERTO SILVA DOMINGUES DE OLIVEIRA**  
656 **BELLEZA** procede à votação do relato e voto do conselheiro relator, o qual é **APROVADO** por 45  
657 votos a favor, nenhum contrário, e 03 abstenções. **7) CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE**  
658 **SINDICÂNCIA E APROVAÇÃO DE SEUS MEMBROS.** O Presidente **GILBERTO SILVA**  
659 **DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA** informa que a Presidência está retirando esse item de  
660 pauta porque vai trazer mais informações aos conselheiros para tratar desse assunto. **8)**  
661 **APRESENTAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO DA 3ª CONFERÊNCIA**  
662 **ESTADUAL DE ARQUITETOS E URBANISTAS.** A conselheira **ROSANA FERRARI** inicia sua  
663 apresentação informando que a Comissão Especial de Organização da 3ª Conferência Estadual  
664 de Arquitetos e Urbanistas se reuniu e deliberou que iriam solicitar a substituição da comissão  
665 enviando um memorando endereçado ao Presidente com o seguinte teor: *“considerando que esta*  
666 *comissão foi criada para organizar a 3ª Conferência Estadual de Arquitetos e Urbanistas do*  
667 *CAU/SP, que seria realizada antes da Segunda Conferência Nacional do CAU/BR para levar as*  
668 *contribuições. Considerando que o cronograma estava previsto para a terceira conferência, nós já*  
669 *havíamos construído dentro da comissão do CAU/SP, corresse até março de 2017 desde que*  
670 *houvesse 30 dias de antecedência da conferência nacional. Se o CAU/BR ainda não fixou as*  
671 *datas e o demarque da segunda conferência nacional até essa data, comprometendo a realização*  
672 *do cronograma das conferências regionais. E considerando o princípio da economicidade, que*  
673 *todo o material produzido na 2ª Conferência Estadual do CAU/SP comprova a qualidade dos*  
674 *temas adotados, ficou deliberado por esta comissão solicitar à presidência que coloque na pauta*  
675 *da 8ª Reunião Plenária para aprovação da proposta de não-realização da 3ª Conferência*



676 Estadual, e sim da preparação e organização do conteúdo e comitiva para participação da 2ª  
677 Conferência Nacional do CAU/BR, sendo que o material produzido poderá ser levado para a 2ª  
678 Conferência Nacional do CAU/BR sob a forma de anais da 2ª Conferência Estadual do CAU/SP".  
679 Explica a conselheira que a comissão entende que ao fazerem a 3ª conferência com um  
680 cronograma super apertado não conseguiriam atender o cronograma das conferências regionais.  
681 A comissão entrou em contato com o CAU/BR e foi informada que o seu presidente quer atrelar a  
682 2ª Conferência Nacional ao Congresso Nacional de Arquitetos. Então, veem que o melhor e mais  
683 racional a se fazer seria aproveitar todo esse material e o recurso que seria destinado à  
684 conferência para produzirem os anais e levarem para a 2ª Conferência Nacional. Nesse sentido, a  
685 comissão solicita que ela própria seja criada, já que é um requerimento regimental, e criem uma  
686 comissão especial para conferências de arquitetos e urbanistas que teria como intuito organizar os  
687 anais e a participação dos coordenadores que fazem parte da 2ª Conferência Estadual  
688 participarem da 2ª Conferência Nacional. Ademais, também informa que os membros atuais desta  
689 comissão gostariam de continuar na nova comissão. A conselheira **BERTHELINA ALVES COSTA**  
690 questiona como se dará a participação dos profissionais de São Paulo nessa situação proposta. O  
691 Presidente **GILBERTO SILVA DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA** entende que a comissão  
692 não tem liberdade para indicar como será a participação, ela irá sugerir e quem vai indicar é o  
693 plenário. A conselheira **ROSANA FERRARI** responde que as comitivas seriam os coordenadores  
694 regionais das 10 cidades que tem as regionais que já participaram e ajudaram a produzir esse  
695 material, não sendo somente a comissão. **9) APROVAÇÃO DA EXTINÇÃO DA COMISSÃO  
696 ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO DA 3ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ARQUITETOS E  
697 URBANISTAS.** O Presidente **GILBERTO SILVA DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA** solicita  
698 que retirem a comitiva do texto para iniciar a votação. Em seguida, inicia a votação para  
699 aprovação da extinção da comissão, a qual é **APROVADA** por 39 votos a favor, 04 contrários, e  
700 01 abstenção. **10) CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE PREPARAÇÃO E ORGANIZAÇÃO  
701 DO CONTEÚDO E COMITIVA PARA PARTICIPAÇÃO NA II CONFERÊNCIA NACIONAL DO  
702 CAU/BR E APROVAÇÃO DE SEUS MEMBROS.** O Presidente **GILBERTO SILVA DOMINGUES  
703 DE OLIVEIRA BELLEZA** pergunta quais são os membros atuais da comissão. A conselheira  
704 **ROSANA FERRARI** responde que os membros são Ronald Tanimoto como coordenador, Rosana  
705 Ferrari, Edson Elito, Renato Melhem, Claudete Aparecida, e os dois suplentes, Marcelo Barrachi e  
706 Antonio Celso. A conselheira **MARCIA REGINA DE MORAES DINO DE ALMEIDA** sugere que  
707 simplesmente votem o nome da comissão. O Presidente **GILBERTO SILVA DOMINGUES DE  
708 OLIVEIRA BELLEZA** responde que a comissão já foi extinta no item de pauta anterior. A  
709 conselheira **MARCIA REGINA DE MORAES DINO DE ALMEIDA** afirma achar muito estranho  
710 criar uma comissão e manter os membros sem votar. O Presidente **GILBERTO SILVA  
711 DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA** responde que tudo bem, podem criar a comissão e listar  
712 esses nomes apontados. A conselheira **BERTHELINA ALVES COSTA** afirma que em seu  
713 entendimento a partir do momento em que se extingue a comissão anterior não haverá a  
714 conferência neste ano. A conselheira **ROSANA FERRARI** responde que a comissão deliberou por  
715 não fazer a 3ª Conferência pelos motivos que citou anteriormente. A conselheira **BERTHELINA**



716 **ALVES COSTA** questiona se não seria preciso votar por fazer ou não fazer a terceira comissão ou  
717 isso foi delegado à comissão decidir. O Presidente **GILBERTO SILVA DOMINGUES DE**  
718 **OLIVEIRA BELLEZA** responde que entende que com a extinção da comissão especial  
719 subentende-se que não haveria a conferência. A conselheira **BERTHELINA ALVES COSTA**  
720 destaca que foi o plenário que aprovou a 3ª Conferência. O Presidente **GILBERTO SILVA**  
721 **DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA** entende e concorda com a conselheira, afirmando que  
722 então terão que aprovar a não realização da terceira conferência. A conselheira **SANDRA**  
723 **REGINA DA SILVA DUARTE** indaga como funcionaria tudo isso sendo a suplente do conselheiro  
724 Ronald Tanimoto. A conselheira **ROSANA FERRARI** afirma que o conselheiro Ronald Tanimoto  
725 manifestou para a comissão que gostaria de continuar o trabalho pois retornará em outubro. O  
726 Presidente **GILBERTO SILVA DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA** solicita o esclarecimento  
727 do Departamento Jurídico. A assessora jurídica **DRA. KARINA CRUZ** explica que a licença que foi  
728 concedida ao conselheiro Ronald Tanimoto não foi por prazo determinado, o retorno será em  
729 outubro, então pode ser mantido o seu nome e o seu substituto irá substituí-lo pelo período da  
730 licença. Mas, caso haja uma prorrogação da licença deverá haver a troca da titularidade do  
731 membro da comissão. O Presidente **GILBERTO SILVA DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA**  
732 afirma não entender se a comissão contempla o nome do conselheiro titular Ronald Tanimoto ou  
733 de sua suplente. A assessora jurídica **DRA. KARINA CRUZ** responde que se for fazer uma  
734 eleição terá que ser com os membros que estão agora, porque estando licenciado ele não pode  
735 ser um dos nomes. O Presidente **GILBERTO SILVA DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA**  
736 afirma, então, que aprovaram a extinção da comissão e irá colocar em votação a não-realização  
737 da 3ª Conferência. O conselheiro **ÉDER ROBERTO DA SILVA** afirma não se possível aprovar  
738 porque não receberam na pauta o item de não-realização da conferência, sendo isso uma questão  
739 regimental. O assessor jurídico **JOSÉ GARCIA** explica que seria possível somente se a plenária  
740 considerar como uma situação urgente que precisa ser analisada neste momento, entrando como  
741 um item extrapauta. O conselheiro **JOÃO CARLOS CORREIA** sugere que votem a criação da  
742 nova comissão e deixem a votação dos nomes para depois. O Presidente **GILBERTO SILVA**  
743 **DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA** aceita a sugestão do conselheiro João Correia, afirmando  
744 que vão aprovar a criação da nova comissão e depois votarão os nomes apresentados  
745 inicialmente pela conselheira Rosana Ferrari, com exceção do conselheiro Ronald Tanimoto, que  
746 não poderia estar. O Presidente, então, procede à votação para aprovação da criação Comissão  
747 Especial de preparação e organização do conteúdo e comitiva para participação na II Conferência  
748 Nacional do CAU/BR, a qual é **APROVADA** com 33 votos a favor, 04 contrários, e 04 abstenções.  
749 O conselheiro **ALTAMIR CLODOALDO RODRIGUES DA FONSECA** pede a palavra trazendo  
750 uma questão de ordem, afirmando que acha justíssima a recondução dos membros da comissão  
751 anterior por todo o esmero nesse trabalho, mas não acha justo que em virtude de um problema  
752 particular com data para término e uma questão burocrática o conselheiro Ronald Tanimoto seja  
753 excluído. Então, o conselheiro sugere que a plenária adie essa votação para quando o conselheiro  
754 em questão puder participar. O Presidente **GILBERTO SILVA DOMINGUES DE OLIVEIRA**  
755 **BELLEZA** pergunta se há alguma manifestação contrária, ao que não obteve resposta, resultando



756 no adiamento da escolha dos membros. A conselheira **MÁRCIA REGINA DE MORAES DINO DE**  
757 **ALMEIDA** afirma que a conferência faz parte do regimento do CAU/SP, o qual diz que deve  
758 ser obedecido o calendário das conferências, o qual deve estar de acordo com o calendário  
759 do CAU/BR. Então, ao não fazer a conferência neste ano estariam alterando o regimento, sendo  
760 necessário pautar o assunto para discussão em uma outra plenária. O Presidente **GILBERTO**  
761 **SILVA DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA** responde que o que está entendendo é que não  
762 estão extinguindo a realização da conferência, estão montando uma comissão e ela irá trazer ao  
763 plenário uma manifestação a favor ou contra a realização, mas não sabe se já na próxima  
764 plenária. O conselheiro **ÉDER ROBERTO DA SILVA** afirma que o plenário precisa debater  
765 urgentemente a pertinência de se fazer ou não a conferência. O Presidente **GILBERTO SILVA**  
766 **DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA** responde que a mesa entende a questão do conselheiro e  
767 afirma que irão pautar para a próxima plenária a realização da conferência, pedindo para a  
768 secretaria anotar. **11) PALAVRA DOS CONSELHEIROS.** O Presidente **GILBERTO SILVA**  
769 **DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA** abre a palavra para os conselheiros, ao que não obteve  
770 manifestação alguma. Então, o Presidente agradece a presença de todos, deseja uma boa viagem  
771 e retorno a todos os conselheiros e encerra a 8ª Sessão Plenária Ordinária de 2016.  
772 **GILBERTO SILVA DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA**  
773 **Pre**